Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma mencionado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BRADESPAR S.A. (BRADESPAR, Companhia ou Controladora), empresa constituída sob a forma de sociedade por ações de capital aberto, tem por objeto social a participação como sócia ou acionista em outras sociedades, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 9º andar, São Paulo - SP, Brasil.

A autorização para a emissão destas demonstrações contábeis intermediárias foi concedida pelo Conselho da Administração em 9 de novembro de 2022.

As participações societárias diretas são:

a) Millennium Security Holdings Corp. (MILLENNIUM)

A MILLENNIUM tem por objeto ingressar em qualquer ato ou atividade que seja permitida por qualquer lei no momento vigente nas Ilhas Virgens Britânicas.

b) VALE S.A. (VALE)

VALE S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, e tem seus títulos negociados nas bolsas de valores de São Paulo – B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (VALE3), Nova York – NYSE (VALE) e Madri – LATIBEX (XVALO).

A VALE S.A. em conjunto com suas controladas são produtores globais de minério de ferro e pelotas, matérias-primas essenciais para a indústria siderúrgica e produtores de níquel, com aplicações na indústria de aço inoxidável e ligas metálicas utilizadas na produção de diversos produtos, também produz cobre, carvão térmico e metalúrgico, manganês, metais do grupo de platina, ouro, prata e cobalto (Nota 18).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apresentamos as demonstrações contábeis Individuais (Controladora) e Consolidadas da BRADESPAR, que inclui a controlada MILLENNIUM, em 30 de setembro de 2022.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento CPC 21 (R1) – Demonstrações Intermediárias, correlata à norma internacional IAS 34 – " Interim Financial Reporting", estão apresentadas em conformidade com a International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, implantadas no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e seus pronunciamentos técnicos – CPCs, interpretações - ICPCs e orientações - OCPCs, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BRADESPAR evidenciam todas as informações relevantes utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis descritas acima foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos apresentados.

As estimativas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis, relacionadas a ativos e passivos fiscais diferidos, provisões e contingências passivas, consideram as melhores evidências disponíveis e estão baseadas em premissas existentes nas datas de encerramento dos exercícios. Os resultados finais, quando de sua realização, podem diferir dos valores estimados.

A BRADESPAR avalia os eventos subsequentes até a data da aprovação das demonstrações contábeis pelo Conselho de Administração.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis intermediárias condensadas seguem os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados para as demonstrações contábeis anuais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 e devem ser analisados em conjunto com aquelas demonstrações contábeis.

a) Princípios de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas refletem os saldos e transações da controladora e de sua controlada. O investimento, com influência significativa é contabilizado pelo método de equivalência patrimonial e está apresentado na Nota 8.

As demonstrações contábeis consolidadas da BRADESPAR incluem a sua controlada MILLENNIUM.

b) Informações por segmento

A BRADESPAR é uma *holding* que tem por objeto social e único segmento de negócio, a participação como sócia ou acionista em outras sociedades.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS RELEVANTES

As estimativas contábeis relevantes são as mesmas que foram adotadas na elaboração das demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

5. PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

- a) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:
 - A Revisão de Pronunciamento Técnico nº 19, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovada pela Resolução CVM 58/21, apresenta alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 (R1), CPC 48, CPC 29, CPC 27, CPC 25 e CPC 15 (R1) em decorrência de modificações aprovadas pelo IASB no documento do ciclo de melhorias 2018- 2020 (Annual Improvements 2018-2020) e nas normas IAS 16 (CPC 27), IFRS 3 (CPC 15 R1) e IAS 37 (CPC 25). A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022, aplicandose aos exercícios iniciados em ou após esta data. Não foram identificados impactos na Companhia.

- b) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a períodos futuros:
 - CPC 50 Contratos de Seguros (correlacionado ao IFRS 17), aprovado pela Resolução CVM nº 42/2021. Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da Norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representam fielmente esses contratos. A norma entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1° de janeiro de 2023. A Companhia está em processo de avaliação da nova norma ainda na fase de diagnóstico.
 - Alterações ao IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As alterações visam melhorar as divulgações de políticas contábeis, para que as entidades forneçam informações mais úteis aos usuários das Demonstrações Contábeis. As entidades deverão divulgar suas políticas contábeis materiais, em vez de suas políticas contábeis significativas. Inclui também orientações sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. As alterações entram em vigor para períodos anuais com início em ou após 1° de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida. A Companhia está em processo de avaliação dos impactos para a divulgação nas Demonstrações Contábeis.
 - Alterações ao IAS 8 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas Retificação de Erro. As entidades deverão distinguir as diferenças entre as mudanças das políticas contábeis e as mudanças das estimativas contábeis. As alterações entram em vigor para períodos anuais com início em ou após 1° de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida. A Companhia está em processo de avaliação dos impactos para a divulgação nas Demonstrações Contábeis.
 - Alterações do IAS 12 Tributos sobre o Lucro. Em circunstâncias específicas, as entidades estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Essa isenção se aplica a operações de arrendamento e obrigações de encerramento, por exemplo. Com as alterações, as entidades não terão direito mais a isenção e estarão obrigadas a reconhecer o imposto diferido sobre tais transações. As alterações entram em vigor para períodos anuais com início em ou após 1° de janeiro de 2023. A Companhia está em processo de avaliação dos impactos.
 - Alterações do IFRS 16 Arrendamentos. As mudanças, emitidas em setembro de 2022, preveem a adição de requisitos sobre como uma entidade contabiliza uma venda de um ativo e arrenda esse mesmo ativo de volta (leaseback), após a data inicial da transação. Em resumo, o vendedor-arrendatário não deve reconhecer nenhum ganho ou perda referente ao direito de uso retido por ele. As alterações entram em vigor para períodos anuais com início em ou após 1° de janeiro de 2024. A Companhia está em processo de avaliação dos impactos.

6. GESTÃO DE RISCOS

No período, não houve mudança em relação às políticas de gestão de riscos divulgadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Control	adora	Consolidado		
	30.9.2022	31.12.2021	30.9.2022	31.12.2021	
Disponibilidades em moeda nacional	2.348	8.114	2.348	10.377	
Fundos de investimento financeiro (1)	840.393	284.332	840.393	284.332	
TOTAL	842.741	292.446	842.741	294.709	

⁽¹⁾ Referem-se a aplicações de renda fixa em Fundos de Investimentos Financeiros, destinados aos integrantes da Organização ou Sociedades a ele ligadas, que sejam considerados investidores qualificados, administrados pelo Bradesco.

8. INVESTIMENTOS

 a) Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método de equivalência patrimonial estão demonstrados a seguir:

Empresas	Capital Social	Patrimônio Líquido Ajustado	Resultado Ajustado	Quantidade de Ações Possuídas (em mil)	Participação no Capital Social %	Total dos Investimentos		Ajust	es Decorren	te de Avaliaç	ão ⁽¹⁾
		·		ON		30.9.2022	31.12.2021	3º Trim/22	3º Trim/21	30.9.2022	30.9.2021
MILLENNIUM	9.717		(61)	-	100,00	-	2.263	77	179	(61)	100
VALE (2) (3) (4) (5)	77.300.000	200.139.974	76.364.846	163.252	3,42	6.837.014	7.048.401	1.128.326	1.163.910	3.027.536	5.159.420
Total						6.837.014	7.050.664	1.128.403	1.164.089	3.027.475	5.159.520

- (1) Considera os resultados apurados pelas companhias, incluindo variações patrimoniais das investidas não decorrentes de resultado, bem como os ajustes por equalização de práticas contábeis, quando aplicável;
- (2) As informações referentes a 30 de setembro de 2022, foram revisadas pelos mesmos auditores independentes da Bradespar;
- (3) Participação no Capital Social total foi alterada em razão do cancelamento de ações, realizado pela nossa investida;
- (4) Avaliado pelo método de equivalência patrimonial do investimento na VALE S.A. Após o encerramento do acordo de acionistas da VALE S.A., a administração avaliou à luz do CPC 18 Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, que define Influência significativa como o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto com outros acionistas, portanto a Bradespar mantém influência significativa na empresa investida, tendo em vista a presença de representantes e indicações no Conselho de Administração e em Comitês de assessoramento do Conselho de Administração; e
- (5) Para maiores informações sobre o investimento direto na VALE S.A., ver a Nota 18.
- b) Composição do investimento Consolidado avaliado pelo método de equivalência patrimonial:

Empresa	Total dos Investimentos		Valor de N	/lercado ⁽²⁾
	30.9.2022	31.12.2021	30.9.2022	31.12.2021
VALE	7.139.944	5.303.477	11.760.702	12.727.126
VALE – ajuste reflexo (1)	(302.930)	1.744.924	•	=
Total	6.837.014	7.048.401	11.760.702	12.727.126

⁽¹⁾ Ajustes de avaliação patrimonial, conforme Lei nº 11.638/07 e CPCs 2 e 8, que são registrados em contrapartida ao patrimônio líquido, refere-se, basicamente, às diferenças de câmbio na conversão de moeda estrangeira para a moeda funcional das operações realizadas pela VALE S.A.; e

(2) Valor de mercado da participação na VALE S.A.

9. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS

a) Ativos contingentes

Não foram reconhecidos, contabilmente, ativos contingentes, porém existem processos cuja perspectiva de êxito é provável, sendo os principais:

- COFINS R\$ 12.709 (31 de dezembro de 2021 R\$ 12.421): A Companhia pleiteia a restituição ou compensação da COFINS, recolhida nos termos da Lei nº 9.718/98, no período de janeiro a outubro de 2001, naquilo que exceder ao que seria devido sobre o faturamento; e
- Programa de Integração Social ("PIS") R\$ 2.754 (31 de dezembro de 2021 R\$ 2.691): A Companhia pleiteia a restituição ou compensação do PIS, recolhido nos termos da Lei nº 9.718/98, no período de janeiro a outubro de 2001, naquilo que exceder ao que seria devido nos Termos da Lei Complementar nº 7/70 (PIS Repique) ou, quando menos, naquilo que exceder ao que seria devido sobre o faturamento.

b) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Bradespar mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que figura como "autora" ou "ré" e, amparada na opinião dos seus assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso: remoto, possível ou provável.

O processo classificado como possível:

I) A Bradespar é parte em uma ação judicial promovida pela Litel Participações S.A. ("Litel"), que tramitou, em primeira instância, sob o nº 0281248-69.2018.8.19.0001, perante o Juízo da 10º Vara Cível do Rio de Janeiro. Nessa ação a Litel postulou a condenação da Bradespar no pagamento do valor de R\$ 1,4 bilhão a título de reembolso da quantia que pagou à Elétron S.A., no encerramento de ação movida contra a Litel e a Bradespar. A Litel alegou suposto descumprimento, por parte da Bradespar, do Contrato de Indenização, celebrado em 05 de janeiro de 2001.

Além de contestar a ação, a Bradespar apresentou reconvenção objetivando a condenação da Litel a lhe reembolsar o valor de R\$ 705 milhões, com base nos termos do citado Contrato de Indenização. Em sentença proferida em 04 de dezembro de 2019, o juiz de primeiro grau julgou improcedente a ação ajuizada pela Litel e parcialmente procedente a reconvenção em R\$ 470 milhões.

Em 27 de janeiro de 2021, a Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro — TJRJ — julgou a Apelação apresentada pela Litel. Nesse julgamento, por unanimidade, a Câmara deu provimento à Apelação, de modo que a decisão de primeiro grau foi reformada para acatar o pleito da Litel, cujo valor será corrigido pelos encargos legais. O mesmo julgamento considerou improcedente a reconvenção apresentada pela Bradespar contra a Litel.

A Bradespar apresentou recurso de Embargos de Declaração no TJRJ, os quais foram acolhidos apenas para reduzir a condenação a título de honorários de sucumbência, fixando-a em 2% sobre o valor da condenação. Contra a decisão do TJRJ foram interpostos recursos especiais por ambas as partes ao Superior Tribunal de Justiça.

O recurso especial da Bradespar objetiva a reversão total da decisão do TJRJ, e o recurso especial da Litel questiona a redução dos honorários de sucumbência.

Ambos os recursos foram admitidos pela 3º Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, onde foram distribuídos à 4º Turma, à relatoria do Ministro Antonio Carlos Ferreira. Após a manifestação de suspeição por parte do Ministro Antonio Carlos Ferreira, os recursos foram redistribuídos ao Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi.

A Administração e os advogados que patrocinam a demanda mantêm como possível a classificação do risco de perda da Bradespar.

c) A Companhia não possui contingências trabalhistas, classificadas como prováveis e possíveis, que devessem ser provisionadas ou divulgadas.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Composição do capital social em ações

O capital social é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

	30.9.2022	31.12.2021
Ordinárias	137.989.898	137.989.898
Preferenciais	255.106.712	255.106.712
Total em circulação	393.096.610	393.096.610

Em 29 de abril de 2022, a Bradespar comunicou ao mercado que foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a proposta da Diretoria para aumentar o capital social em R\$2.600.000 elevando-o de R\$500.125 para R\$3.100.125, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros – Reserva Estatutária" e de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros – Reserva Legal", sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76.

b) Juros sobre o capital próprio e/ou dividendos

Em 29 de abril de 2022, a Bradespar comunicou ao mercado que o seu Conselho de Administração aprovou a proposta da Diretoria para pagamento de dividendos no montante de R\$ 600.000, utilizando parte do saldo da conta "Reservas de Lucros — Estatutária", sendo R\$ 1,433324328 por ação ordinária e R\$ 1,576656761 por ação preferencial, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95, e foram pagos em 10 de maio de 2022.

11. RESULTADO FINANCEIRO

		Controladora					
	3º Trim/22	3º Trim/21	30.9.2022	30.9.2021			
Receitas Financeiras							
Receita de aplicações financeiras	15.542	3.844	40.482	8.355			
Juros sobre impostos a recuperar	5.869	1.611	15.597	3.719			
Outras	5	56	1.197	2.242			
	21.416	5.511	57.276	14.316			
Despesas Financeiras							
Outras	(58)	(788)	(112)	(888)			
	(58)	(788)	(112)	(888)			
Resultado Financeiro Líquido	21.358	4.723	57.164	13.428			

	Consolidado					
	3º Trim/22	3º Trim/21	30.9.2022	30.9.2021		
Receitas Financeiras						
Receita de aplicações financeiras	15.542	3.844	40.482	8.355		
Juros sobre impostos a recuperar	5.869	1.611	15.597	3.719		
Outras	106	156	1.579	2.342		
	21.517	5.611	57.658	14.416		
Despesas Financeiras						
Outras	(82)	(709)	(555)	(888)		
	(82)	(709)	(555)	(888)		
Resultado Financeiro Líquido	21.435	4.902	57.103	13.528		

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Impostos a Compensar e a Recuperar

Os impostos a compensar e a recuperar, na Controladora e Consolidado, no montante de R\$ 246.677 (31 de dezembro de 2021 - R\$ 209.689), referem-se, basicamente, a imposto de renda e contribuição social de exercícios anteriores e de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e juros sobre o capital próprio recebidos.

b) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

	Controladora				
	3º Trim/22	3º Trim/21	30.9.2022	30.9.2021	
Resultado antes dos tributos (Imposto de Renda e					
Contribuição Social)	1.120.615	1.159.968	3.043.350	5.118.372	
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às					
alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	(381.009)	(394.390)	(1.034.739)	(1.740.247)	
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:					
Participações em controlada e investimento com influência					
significativa	383.657	395.791	1.029.342	1.754.237	
Despesas e provisões indedutíveis, líquidas de receitas não					
tributáveis	(523)	1.713	(1.594)	744	
Juros sobre o capital próprio recebidos	(85.498)	-	(85.498)	(83.514)	
Juros sobre o capital próprio pagos	-	-	-	83.300	
Outros (1)	25.018	12.781	27.765	(14.520)	
Imposto de renda e contribuição social do período	(58.355)	15.895	(64.724)	-	

⁽¹⁾ Inclui, substancialmente, realização de crédito tributário não ativado.

	Consolidado					
	3º Trim/22	3º Trim/21	30.9.2022	30.9.2021		
Resultado antes dos tributos (Imposto de Renda e						
Contribuição Social)	1.120.615	1.159.968	3.043.350	5.118.372		
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às						
alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	(381.009)	(394.390)	(1.034.739)	(1.740.247)		
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:						
Investimento com influência significativa	383.631	395.730	1.029.363	1.754.203		
Despesas e provisões indedutíveis, líquidas de receitas não						
tributáveis	(497)	1.774	(1.615)	778		
Juros sobre o capital próprio recebidos	(85.498)	-	(85.498)	(83.514)		
Juros sobre o capital próprio pagos	-	-	-	83.300		
Outros (1)	25.018	12.781	27.765	(14.520)		
Imposto de renda e contribuição social do período	(58.355)	15.895	(64.724)	-		

⁽¹⁾ Inclui, substancialmente, realização de crédito tributário não ativado.

c) Créditos tributários não ativados

Em 30 de setembro de 2022, na Controladora e no Consolidado, os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de adições temporárias, não ativados totalizam R\$ 303.676 (31 de dezembro de 2021 – R\$ 331.037).

13. PARTES RELACIONADAS

I) No período findo em 30 de setembro de 2022, na Controladora e Consolidado, as transações com partes relacionadas referem-se ao recebimento de dividendos, no montante de R\$ 939.605 (30 de setembro de 2021 – R\$ 4.059.688) e juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 213.745 (30 de setembro de 2021 – R\$ 208.785) líquido de Imposto de Renda na Fonte, proveniente do nosso investimento na VALE.

II) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, são fixados:

- O montante global anual da remuneração dos Administradores, que é distribuído em reunião do Conselho de Administração, a ser pago aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social; e
- A verba destinada a custear planos de previdência complementar aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Administradores da BRADESPAR.

Para 2022, foi determinado o valor máximo de R\$ 7.900 para remuneração dos Administradores e R\$ 5.500 para custear planos de previdência privada.

Remuneração de curto e médio prazo a administradores

	3º Trim/22	3º Trim/21	30.9.2022	30.9.2021
Remuneração	1.653	1.711	5.251	5.284
Total	1.653	1.711	5.251	5.284

Benefícios pós-emprego

	3º Trim/22	3º Trim/21	30.9.2022	30.9.2021
Planos de previdência complementar de contribuição				
definida	1.289	1.177	3.749	3.475
Total	1.289	1.177	3.749	3.475

Outros benefícios

A BRADESPAR não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração em instrumento baseado em ações, nos termos do CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, para seu pessoal-chave da Administração.

III) Participação acionária

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuem, em conjunto, a seguinte participação acionária na BRADESPAR:

	30.9.2022	31.12.2021
Ações ordinárias	0,1655%	0,1139%
Ações preferenciais	0,4800%	0,3240%
• Total de Ações	0,3696%	0,2502%

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) A classificação dos instrumentos financeiros é demonstrada a seguir:

- Ativos Financeiros na Controladora e Consolidado referem-se a Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante de R\$ 842.741 (31 de dezembro de 2021 – R\$ 292.446 na Controladora e R\$ 294.709 no Consolidado); e
- II) Passivos Financeiros Custo Amortizado na Controladora e Consolidado, referem-se a Outras Obrigações no montante de R\$ 25.350 (31 de dezembro de 2021 R\$ 25.358) Nota 16c.

b) Análise de sensibilidade

Apresentamos a seguir a sensibilidade das posições sujeitas às oscilações de preços ou taxas de mercado:

	Definição	Cenários						
Fatores de Riscos		30 de	setembro de	2022	31 de dezembro de 2021			
		1	2	3	1	2	3	
Taxa de juros em reais	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e							
	cupom de taxas de juros	(16)	(5.242)	(10.296)	(2)	(470)	(926)	
Total sem Correlação		(16)	(5.242)	(10.296)	(2)	(470)	(926)	

A análise de sensibilidade foi efetuada a partir dos cenários elaborados para as respectivas datas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições.

- **Cenário 1:** Com base nas informações de mercado (B3, Anbima, etc.) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 13,17% foi aplicado um cenário de 13,18% a.a.
- **Cenário 2:** Foram determinados choques de 25% com base no mercado. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 13,17% foi utilizado um cenário de 16,46% a.a.
- **Cenário 3:** Foram determinados choques de 50% com base no mercado. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 13,17% foi utilizado um cenário de 19,76% a.a.

15. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que o valor justo dos saldos caixa e equivalentes de caixa e outras obrigações, estejam compatíveis com seus valores contábeis considerando que aproxima-se, significativamente, de seus valores de curva, sem risco significativo de mercado, de crédito e de liquidez. A Companhia aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo.

A Companhia não possui ativos e passivos mensurados a valor justo com base nos níveis 1, 2 e 3.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos durante o período findo em 30 de setembro de 2022 e durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
- b) Intangível, na Controladora e Consolidado, no montante de R\$ 1.004 (31 de dezembro de 2021 R\$ 969), refere-se aos contratos de aluguel de imóveis, com término da vigência em 30 de junho de 2029;
- c) Outras Obrigações, na Controladora e no Consolidado, no montante de R\$ 32.656 (31 de dezembro de 2021 R\$ 31.641) referem-se, basicamente, às frações de ações do grupamento, deliberado na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") de abril de 2004, que foram vendidas em leilão na B3, em julho de 2004, sendo que os valores foram creditados ou colocados à disposição dos acionistas;
- d) Despesas Gerais e Administrativas na Controladora e Consolidado, referem-se a Despesas de Pessoal, no montante de R\$ 10.818 (30 de setembro de 2021 R\$ 10.615) e R\$ 3.553 no 3º trimestre de 2022 (3º trimestre de 2021 R\$ 3.458) e Outras Despesas Gerais e Administrativas, no montante de R\$ 4.508 (30 de setembro de 2021 R\$ 10.239) e R\$ 1.360 no 3º trimestre de 2022 (3º trimestre de 2021 R\$ 4.924); e
- e) A Bradespar é uma *Holding* e suas operações são afetadas, principalmente, pelo impacto em investimento no qual tem influência significativa, investimento esse que não teve impactos significativos em suas operações até o momento, decorrentes do conflito Rússia-Ucrânia. No entanto, o conflito pode afetar negativamente os negócios da investida, como interrupção dos fluxos de comércio internacional e extrema volatilidade de preços de mercado. A Companhia seguirá observando atentamente os desdobramentos futuros dessa situação.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 9 de novembro de 2022, o Conselho de Administração aprovou a proposta da Diretoria para pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 580.000, conforme segue:

- a) Dividendos no valor de R\$ 310.000, sendo R\$ 0,740550903 por ação ordinária e R\$ 0,814605993 por ação preferencial, não havendo retenção de imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95; e
- b) Juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 270.000, sendo R\$ 0,644995948 por ação ordinária e R\$ 0,709495543 por ação preferencial, sendo os valores líquidos de R\$ 0,548246556 por ação ordinária e R\$ 0,603071211 por ação preferencial, considerando a dedução do Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados de tributação.

O pagamento será efetuado em 21 de novembro de 2022, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 9 de novembro de 2022, e serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos do Estatuto Social da Companhia.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O INVESTIMENTO COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

I) Apresentamos, a seguir, o sumário do Balanço Patrimonial Consolidado e Resultado Consolidado divulgado pela empresa VALE, não representando a parcela proporcional da BRADESPAR:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$ Milhões	30.9.2022	31.12.2021
ATIVO		
Circulante	75.270	119.332
Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo	72.202	85.743
Investimentos	9.706	9.771
Imobilizado	228.135	233.995
Intangível	50.520	50.287
TOTAL	435.833	499.128
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Circulante	70.253	82.836
Não Circulante	178.094	219.234
Patrimônio Líquido	187.486	197.058
TOTAL	435.833	499.128
Participação Direta	3,42%	3,18%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ Milhões					
	3º Trim/22	3º Trim/21	30.9.2022	30.9.2021	
Receita de vendas, líquida	52.080	64.418	163.773	220.202	
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(33.043)	(28.631)	(86.594)	(80.976)	
Lucro Bruto	19.037	35.787	77.179	139.226	
Receitas (Despesas) operacionais	(3.970)	(3.142)	(11.584)	(9.567)	
Redução ao valor recuperável e baixas de ativos não					
Circulantes	(226)	(336)	4.773	(1.196)	
Resultado Financeiro	12.167	(1.816)	14.818	58	
Resultado de Equivalência Patrimonial	401	670	1.238	(1.544)	
Lucro (Prejuízo) antes dos Tributos sobre o Lucro	27.409	31.163	86.424	126.977	
Tributos sobre o lucro	(4.181)	(2.421)	(19.566)	(23.389)	
Lucro líquido das operações continuadas	23.228	28.742	66.858	103.588	
Lucro líquido (prejuízo) operações descontinuadas	-	(8.384)	9.818	(12.437)	
Lucro líquido (prejuízo) atribuído aos acionistas não					
controladores	58	(155)	(311)	(289)	
Lucro líquido atribuído aos acionistas da VALE	23.286	20.203	76.365	90.862	

II) Outras Informações divulgadas pela empresa Vale

a) Rompimento da barragem de Brumadinho

Em 25 de janeiro de 2019, uma barragem de rejeitos ("Barragem I") rompeu na mina Córrego do Feijão, no município de Brumadinho, Minas Gerais. O rompimento liberou um fluxo de rejeitos, destruindo algumas das instalações da Vale, afetando as comunidades locais e causando impacto no meio ambiente. Os rejeitos liberados causaram um impacto de cerca de 315 km de extensão, atingindo as proximidades do rio Paraopeba. O rompimento da barragem em Brumadinho ("evento") resultou em 270 fatalidades ou fatalidades presumidas, incluindo 4 vítimas ainda desaparecidas, e causou extensos danos materiais e ambientais na região.

Como consequência, em 4 de fevereiro de 2021, a Vale assinou um Acordo Judicial para Reparação Integral ("Acordo Global"), que estava sendo negociado desde 2019, com o Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e os Ministérios Públicos Federal e do Estado de Minas Gerais, para a reparação dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem I.

Acordo Global para Brumadinho

O Acordo Global é segmentado entre: (i) obrigações a pagar diretamente ao Governo do Estado de Minas Gerais e Instituições de Justiça, com o objetivo de executar projetos de reparação socioeconômica e compensação socioambiental; (ii) projetos de reparação socioeconômica em Brumadinho e nos demais municípios; e (iii) plano de reparação dos danos ambientais causados pelo rompimento da barragem. Estas obrigações estão projetadas por um período médio de 5 anos.

Para as obrigações (i) e (ii), os valores estão definidos no acordo e eventuais alterações em relação aos orçamentos originais e prazos acordados podem mudar o saldo da provisão no futuro. Adicionalmente, a recuperação ambiental, cujos valores estimados fazem parte do Acordo Global, não possui limite de valor em virtude da obrigação legal da Vale de reparar integralmente os danos ambientais causados pelo rompimento da barragem. As despesas incorridas para a execução destas obrigações são deduzidas da apuração do imposto de renda da Vale, seguindo a legislação tributária vigente, que está sujeita à fiscalização periódica das autoridades competentes. Portanto, embora a Vale monitore essa provisão, os montantes provisionados estão sujeitos a alterações, dependendo de diversos fatores que não estão sob o controle da Vale.

Contingências e outras questões legais

(i) Ações civis públicas movidas pelo Estado de Minas Gerais, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais por danos resultantes do rompimento da Barragem I

A Vale é parte em ações civis públicas movidas pelo Estado de Minas Gerais e instituições de justiça, reivindicando a reparação dos danos socioeconômicos e socioambientais resultantes do rompimento da barragem e buscando uma ampla gama de medidas liminares ordenando que a Vale tome ações específicas de remediação e reparação. Celebrado o Acordo Global em fevereiro de 2021, os pedidos para a reparação dos danos socioambientais e socioeconômicos coletivos contidos nas ações civis públicas referentes ao rompimento da barragem foram substancialmente resolvidos. As indenizações por danos individuais ficaram excetuadas do Acordo de Reparação Integral, tendo sido ratificado o Termo de Compromisso firmado com a Defensoria Pública de Minas Gerais, cujos parâmetros são utilizados para a realização de acordos individuais. Foi iniciado, no mesmo ano de 2021, pela Vale e Compromitentes, o cumprimento do Acordo Global.

(ii) Ações Civis Coletivas Trabalhistas

Em 2021, foram ajuizadas na Justiça do Trabalho de Betim, no Estado de Minas Gerais, ações civis públicas por sindicatos de trabalhadores pleiteando o pagamento de indenização por dano de morte aos empregados próprios e terceirizados, falecidos em decorrência do rompimento da Barragem I. Foram proferidas decisões iniciais condenando a Vale ao pagamento de R\$1 milhão por vítima fatal. A Vale está se defendendo das referidas ações e entende que o prognóstico de perda é considerado possível.

(iii) Ação coletiva nos Estados Unidos da América

A Vale está se defendendo de uma ação coletiva perante um Tribunal Federal de Nova York movida por detentores de valores mobiliários - *American Depositary Receipts* ("ADRs") - de emissão da Vale. Após decisão proferida pela Corte em maio de 2020, rejeitando, em parte, a defesa preliminar apresentada pela Vale, foi iniciada a fase de produção de provas ("*Discovery*"), que está prevista para encerramento em 2023.

Em 24 de novembro de 2021, uma nova Reclamação (*Complaint*) foi distribuída por oito fundos de investimentos que optaram em requerer reparação por supostos prejuízos de forma autônoma e separadamente dos membros de classe da ação principal, com as mesmas alegações apresentadas na ação coletiva principal.

A expectativa de perda destes processos é classificada como possível. No entanto, considerando a fase inicial da ação coletiva, não é possível neste momento, estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda. O Autor não especificou valores dos prejuízos alegados nessa demanda.

(iv) Arbitragens propostas por minoritários e associação de classe

No Brasil, a Vale está se defendendo em (i) uma arbitragem movida por 385 acionistas minoritários, (ii) duas arbitragens movidas por uma associação de classe que pretende representar todos os acionistas minoritários da Vale, e (iii) três arbitragens movidas por fundos estrangeiros.

Nas seis arbitragens, os Requerentes alegam que a Vale estava ciente dos riscos relacionados à segurança da barragem e falhou no dever de divulgar tais riscos aos acionistas. Com base nesse argumento, eles pleiteiam compensação pelos danos decorrentes da desvalorização das ações detidas pelos Requerentes.

A expectativa de perda é classificada como possível para os seis procedimentos e, considerando a fase inicial, não é possível neste momento, estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda.

Em um dos procedimentos movidos por fundos estrangeiros, os requerentes inicialmente estimaram em seu pedido que o valor das perdas alegadas seria de aproximadamente R\$1.800 milhões. Em outro procedimento apresentado por fundos estrangeiros, os requerentes inicialmente estimaram em seu pedido que o valor das perdas alegadas seria de aproximadamente R\$3.900 milhões. A Vale contesta os procedimentos em curso e entende que, para esse caso e na atual fase do procedimento, é remota a probabilidade de perda nos valores alegados pelos fundos estrangeiros.

(v) Processo Judicial movido pela Securities and Exchange Commission ("SEC") e Investigações conduzidas pela CVM

Em 28 de abril de 2022, a SEC iniciou um processo judicial contra a Vale, alegando que a Vale teria violado a legislação do mercado de capitais dos EUA com relação às divulgações e declarações sobre a gestão de segurança de barragens, incluindo a barragem de Brumadinho. A SEC busca a imposição de multas, restituição monetária e outras compensações cabíveis em um processo em uma corte federal nos EUA. A Vale acredita que suas divulgações e declarações não violaram a legislação dos EUA e está contestando tais alegações. Em 29 de setembro de 2022, a Vale apresentou sua defesa preliminar com o pedido de extinção do pedido ("Motion to Dismiss"). Encontra-se em curso o prazo da SEC para resposta. A Vale avaliou que o risco de perda é possível e, considerando a fase inicial do processo, não é possível neste momento estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda para a Vale.

A CVM também está realizando uma investigação relacionada à divulgação de informações a acionistas, investidores e ao mercado, especialmente com relação às condições e gestão das barragens da Vale. A Vale avaliou que o risco de perda é possível e, neste momento, não é possível estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda para a Vale.

(vi) Processo Penal e Investigações

Em janeiro de 2020, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais ("MPMG") denunciou 16 pessoas (incluindo ex-diretores da Vale e ex-empregados) pela prática de supostos crimes, incluindo homicídio, e contra a Vale S.A. por supostos crimes ambientais. Em novembro de 2021, a Polícia Federal concluiu inquérito sobre a possível responsabilidade criminal pelo rompimento da barragem de Brumadinho. A investigação foi encaminhada ao Ministério Público Federal ("MPF"), que não apresentou acusações criminais à Vale até o momento. O MPF e a Polícia Federal conduziram uma investigação separada sobre as causas do rompimento da barragem em Brumadinho, que pode resultar em novos processos criminais e ainda não é possível estimar quando uma decisão será emitida.

(vii) Decisão da Controladoria Geral da União ("CGU")

Em outubro de 2020, a CGU notificou a Vale sobre instauração de processo administrativo de responsabilização por supostas violações à Lei 12.846/2013 em relação às atividades de fiscalização e monitoramento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão. Em agosto de 2022, a CGU concluiu que não foram apresentadas informações fidedignas no sistema da Agência Nacional de Mineração ("ANM"), tendo sido emitidas Declaração de Condição de Estabilidade positiva para a Barragem I de Brumadinho, quando, no entendimento do órgão, ela deveria ser negativa. Dessa forma, mesmo reconhecendo a inexistência da prática de atos de corrupção, a CGU definiu uma multa no valor de R\$86 milhões, nível mínimo estabelecido pela lei, sendo reconhecido o não envolvimento ou tolerância da alta direção. A Vale apresentou Pedido de Reconsideração e entende que o prognóstico de perda deste montante é considerado possível.

Seguros

A Vale está negociando com as seguradoras o pagamento de indenizações com base nas suas apólices de responsabilidade civil geral e responsabilidade Civil de Diretores e Conselheiros. No entanto, essas negociações ainda estão em andamento e, portanto, qualquer pagamento de indenizações dependerá da definição de cobertura dos seguros, com base nessas apólices e na avaliação do montante da perda. Em função das incertezas relacionadas ao tema, nenhuma indenização referente a essas apólices, foi reconhecida nessas demonstrações financeiras.

b) Contingências relacionadas ao acidente da Samarco

Os processos incluem ações civis públicas movidas por autoridades brasileiras e vários processos envolvendo reivindicações por quantias significativas de danos e medidas de reparação. O TTAC e o TacGov representam a criação de um modelo para solução das ações civis públicas movida pelo Ministério Público, bem como outros processos relacionados à reparação. As principais atualizações com relação aos processos judiciais no período foram:

(i) Ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal

A Vale está se defendendo em diversos processos judiciais movidos por autoridades governamentais, instituições de justiça, associações civis e pessoas físicas, pleiteando danos socioambientais e socioeconômicos, assim como medidas específicas de reparação como resultado do rompimento da barragem de Fundão da Samarco, incluindo uma ação movida pelo Ministério Público Federal em 2016 pleiteando R\$155 bilhões (valor integral do pleito, cujo efeito para a Vale seria de 50% deste montante), que está suspenso a partir da data de homologação do TacGov.

No entanto, os requisitos estabelecidos no TacGov para renegociação do TTAC, não foram implementados durante o período estabelecido e, em outubro de 2020, o Ministério Público Federal requereu a retomada da ação civil pública de R\$155 bilhões. Diante destes desdobramentos, Vale, Samarco, BHPB e Ministérios Públicos Federal e Estadual iniciaram negociações para buscar um acordo definitivo das obrigações estabelecidas no TTAC e da ação de R\$155 bilhões movida pelo Ministério Público Federal.

O objetivo da Vale com um potencial acordo é obter um ambiente estável para a execução dos programas de reparação e compensação. Contudo, o possível acordo ainda é incerto, pois está sujeito à conclusão das negociações e aprovação pela Vale, autoridades competentes e partes intervenientes.

A estimativa do impacto econômico de um possível acordo dependerá principalmente de (i) uma avaliação detalhada das estimativas dos valores a serem gastos nos projetos de reparação e compensação que estão em discussão, (ii) uma análise do escopo detalhado de tais projetos para determinar sua correspondência com as iniciativas e montantes já provisionados; e (iii) o momento da execução dos projetos e desembolsos, que impactarão o valor presente das obrigações.

Portanto, até que sejam concluídas as negociações, a Fundação Renova continuará implementando os programas conforme estabelecido nos acordos e os custos estimados para realização destes programas estão refletidos na provisão registrada pela Vale em suas demonstrações financeiras intermediárias.

(ii) Denúncia criminal

Em setembro de 2019, o juiz rejeitou todas as acusações criminais contra os representantes da Vale relacionadas ao primeiro grupo de acusações, que diz respeito aos resultados advindos da ruptura da Barragem de Fundão, remanescendo apenas a pessoa jurídica no polo passivo. Também permaneceu inalterada a denúncia em relação ao segundo grupo de acusações em que se imputa a prática de supostos crimes contra a Administração Pública Ambiental pela Vale e um de seus antigos executivos. A Vale está se defendendo e até o momento, não é possível estimar quando uma decisão final sobre o caso será proferida.

Seguros

Desde o rompimento da barragem de Fundão, a Vale negociou o pagamento de indenizações com as seguradoras, com base nas suas apólices de responsabilidade civil. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, a Vale recebeu R\$181 milhões de seguros e reconheceu esses ganhos no resultado como "Resultado de participações e outros resultados em coligadas e joint ventures". A Vale não recebeu seguro adicional em 2022 e não espera o recebimento adicional de valores materiais no futuro.

A VALE é uma sociedade por ações de capital aberto e, por consequência, arquiva suas informações na CVM. Desta forma, é possível consultar maiores detalhes de suas informações, em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, no site www.cvm.gov.br.

Cid de Oliveira Guimarães Contador - CRC 1SP218369/O-0